



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 31/10/2026

INDICAÇÃO Nº 292 / 2026

Assunto: Adequação do uso do solo viário para criação de Pontos de Embarque e Desembarque Rápido.

Colendo Plenário,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para apresentar a seguinte

INDICAÇÃO

Sugiro à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que, por meio das Secretarias competentes, sejam realizados estudos técnicos, com o objetivo de promover uma intervenção simples, de baixo custo, mas de **alto impacto direto na vida da população**, especialmente na mobilidade urbana e na segurança viária.

DO OBJETO

A proposta consiste na conversão parcial de vagas atualmente subutilizadas (pontos de táxi) em **Pontos de Embarque e Desembarque Rápido**, com tempo máximo de permanência de 5 minutos, destinados a táxis, veículos por aplicativo e carros de passeios, exclusivamente para embarque e desembarque de passageiros, em especial na Rua Dona Firmina Santana (Ponto em frente a livraria "Patão").

JUSTIFICATIVA - POR QUE ESSA MEDIDA É URGENTE:

Hoje, a realidade das ruas mudou, mas a organização do espaço público ainda não acompanhou essa mudança.

O crescimento dos aplicativos de transporte transformou a dinâmica urbana. O que antes era exceção, hoje é rotina. E quando o poder público não se adapta, o resultado aparece nas ruas:



- carros parados em fila dupla;
- trânsito travado em horários críticos;
- risco constante de acidentes;
- idosos e pessoas vulneráveis sendo expostos ao perigo no meio da via.

Não se trata de teoria, trata-se do cotidiano de quem vive e trabalha nesses locais.

UMA SOLUÇÃO SIMPLES PARA UM PROBLEMA REAL

A proposta é objetiva: **organizar o que hoje está desorganizado.**

Ao transformar vagas ociosas em áreas de embarque rápido, o município:

- **destrava o trânsito**, eliminando paradas irregulares;
- **reduz acidentes**, ao organizar pontos de parada;
- **protege vidas**, especialmente de idosos e pessoas com mobilidade reduzida;
- **acompanha a realidade moderna**, sem excluir nenhum modal de transporte.

É uma medida que não cria custo relevante, não exige grandes obras, mas entrega resultado imediato.

JUSTIÇA NO USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Essa proposta também traz um princípio importante: **equilíbrio e justiça no uso da cidade.**

Hoje, há espaços reservados que não refletem mais a demanda real, enquanto outros serviços operam na informalidade, gerando caos.

A readequação não retira direitos, ela **redistribui o espaço com inteligência**, atendendo melhor a população como um todo.



ALINHAMENTO COM O FUTURO DA CIDADE

A medida está alinhada com os princípios de mobilidade urbana moderna: prioriza a fluidez, reduz conflitos no trânsito, valoriza segurança, além do uso racional do espaço urbano.

É exatamente o tipo de ação que mostra uma gestão **atenta, eficiente e conectada com a realidade da população.**

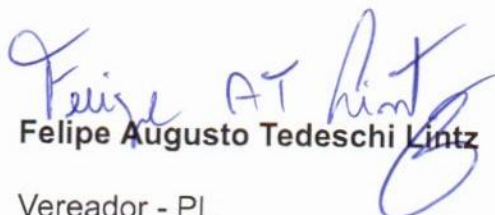
CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Indicação não apresenta apenas uma sugestão técnica, mas uma **resposta concreta a um problema visível e diário da população.**

É uma oportunidade de transformar pequenos pontos críticos em exemplos de organização, segurança e eficiência.

Porque, no fim, governar bem também é isso:
enfrentar o problema real e agir com soluções simples, inteligentes e eficazes.

Mogi das Cruzes, 24 de março de 2026.


Felipe Augusto Tedeschi Lintz
Vereador - PL